

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.893 DE 2005

Dá nova redação ao artigo 59 do Decreto-Lei nº 2.848 de 1940 – Código Penal.

AUTOR: Deputado Davi Alcolumbre

RELATORA: Deputada Juíza Denise Frossard

I - RELATÓRIO

Propõe, o nobre deputado Davi Alcolumbre, a inclusão da situação econômica do réu entre os critérios para a fixação da pena, no caso de condenação criminal. Sustenta a necessidade de apreciação do aspecto econômico também na aplicação da pena privativa de liberdade, de modo a obter maior igualdade entre o agente rico e o agente miserável. Assim, a intensidade da reprovação levará em conta a diferença. Acompanha o projeto cópia da legislação citada. O despacho ordinatório foi cumprido e o projeto regularizado. Não há notícia de emendas.

II – VOTO

Inexiste óbice constitucional, legal, jurídico ou regimental aos trâmites e à aprovação deste projeto de lei. Todavia, no que tange à técnica legislativa, o projeto comporta aperfeiçoamento quanto à redação, pois, despicando se mostra o artigo 1º, tendo em vista o teor da ementa. No mérito, convém alargar a proposta, de modo a incluir a situação econômica da vítima. Voto pela aprovação do projeto de lei nº 4.893 de 2005, nos termos do emenda substitutiva que apresento a seguir.



F5E27D0543

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.893 DE 2005

Dá nova redação ao artigo 59 do Decreto-Lei
nº 2.848 de 1940 – Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O artigo 59 do Decreto-Lei nº 2.848 de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. O juiz, atendendo à personalidade, à vida pregressa, ao comportamento, à situação social e econômica do agente e da vítima, à culpabilidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do ilícito praticado, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime:” NR

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2005

Deputada Juíza Denise Frossard

Relatora



F5E27D0543